



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.380

PROJETO DE LEI Nº 46/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$. 68.000.00 (sessenta e oito mil cruzeiros), complementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	4120	01010012.001	- Equip. e Mat. Perm.	68.000,00
-------	------	--------------	-----------------------	-----------

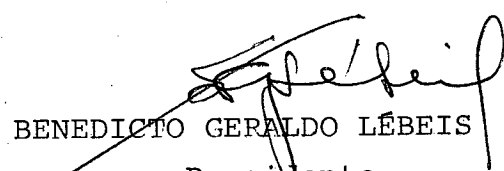
Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no / artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001	- Material de Consumo	17.000,00
01.01	3132	01010012.001	- Outros Serv.e Enc.	<u>51.000,00</u>
T O T A L				68.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de dezembro de 1981.


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 46/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de CR\$. 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 4120 - 01010012.001 - Equip. e Mat. Permanente -68.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:-

CÂMARA MUNICIPAL:

01.01 3120 - 01010012.001 - Material de Consumo.....-17.000,00

01.01 3132 - 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos...-51.000,00

TOTAL 68.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1981.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer.

DR. RUBENS SANTOS COSTA

Sala das Sessões da C.M. de Prefeito Municipal

Pirassununga, 01 de Dezembro de 1981

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 12 de 1981

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de Dezembro de 1981

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 12 de 1981

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

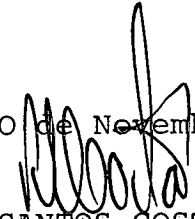
Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Este Executivo Municipal tem a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o projeto em anexo, - que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$. - 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) do orçamento vigente para o Poder Legislativo.

A propositura ora encaminhada é em atenção - à solicitação da Presidência, que visa assim suplementar a - verba 4120 - Equipamentos e Material Permanente - e destina-se a aquisição de uma máquina de escrever elétrica IBM, proporcionando assim à Secretaria da Edilidade uma melhor qualidade nos serviços burocráticos.

Contando com a aprovação, aproveitamos a - oportunidade para reiterar os mais altos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1981.


DR. RUBENS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº _____

Ao Projeto de Lei nº 46/81

Autor ; - Executivo Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento
e Lavoura.

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei acima, que visa abrir no setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito de Cr\$68.000,00 - aquisição de uma máquina IBM -Câmara Municipal -, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro, sugerindo, portanto sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro 1981.

Valdemar dos Santos
Presidente

Zuleika V. F. Velloso

Relatora

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 46/81

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão de Justiça, Legislação e
Redação.

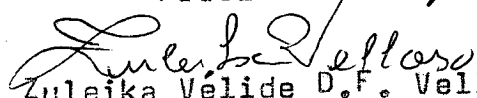
Pretende o presente Projeto de Lei, abrir no setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$68.000,00- aquisição de uma máquina IBM - Câmara Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido Projeto, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro 1981.


Antonio Fernando Bertazzo

Presidente


Zuleika Vélide D.F. Velloso

Relatora


Antenor Franceschini
Membro